



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **749.817/2015-95 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou que a titulação a constar nos diplomas do Curso de Graduação em Medicina do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade seja de “médico”, e não de “bacharel em medicina”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE